



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **247.098,48**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2961.339093.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	2.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	4.736,94
03.0301.10.301.0114.2963.339040.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	11.100,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	38.419,38
03.0301.10.304.0114.2794.339030.107	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	99.993,97
03.0301.10.304.0114.2794.339030.131	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	65.648,19
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	25.200,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		247.098,48

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **247.098,48**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.319034.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	2.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	65.648,19
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	99.993,97
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	84,01
03.0301.10.301.0114.2963.339040.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	49.519,38
03.0301.10.301.0127.1363.449052.102	INVESTIMENTO A SAÚDE -	25.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	4.652,93
Total Redução - Anulação de Dotação		247.098,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de Outubro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO